C/2023/1616

21.12.2023

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(C/2023/1616)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	6.12.2023
Duração	6.12.2023 – 31.12.2023
Estado-Membro	Portugal
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	ALF/3X14-
Espécie	Imperadores (*Beryx* spp.)
Zona	Águas do Reino Unido, águas da União e águas internacionais das subzonas 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	20/TQ194

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.